



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM

Câmara de Compensação Ambiental - CCA

Processo de Compensação Ambiental: 391.001.472/2014

Processo de Licenciamento Ambiental: 391.001.019/2009

Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

Ementa: Revisão da Deliberação nº 020/2015 – CCA – Sistema de captação de água no Lago Paranoá – CAESB.

DELIBERAÇÃO Nº: 003/2016 – CCA

A Câmara de Compensação Ambiental do IBRAM, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 30 de março de 2016, na Sede do IBRAM, após análise do processo nº 391.001.472/2014, que trata da compensação ambiental devida pela CAESB, CNPJ 00.082.024/0001-37, em decorrência dos impactos ambientais a serem ocasionados pela implantação do sistema de abastecimento de água com captação no Lago Paranoá, objeto do processo de licenciamento ambiental nº 391.001.019/2009, DELIBEROU, por unanimidade dos seus membros presentes, revisar a Deliberação nº 020/2015 – CCA/IBRAM, para que o valor da compensação ambiental seja dividido em duas aplicações, de forma que R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) sejam destinados à implantação do Parque Bernardo Sayão, conforme projeto a ser aprovado pelo IBRAM e o restante do valor da compensação, ou seja, R\$ 569.224,11 (quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e onze centavos) sejam utilizados para financiar o projeto de monitoramento da qualidade da água apresentado pela GEMON/CODEM/SUPEM/IBRAM através da Informação Técnica nº 602.000.012/2015 e Memorando nº 602.000.007/2016. Votaram os membros Cleicyone Carlos da Silva, Leonel Graça Generoso Pereira, Luciana da Silva Pacheco e Luiz Rios.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA

Presidente da CCA